



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, sob demanda, para atuação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Augustinópolis/TO, abrangendo as seguintes modalidades: beach tennis, ciclismo, basquetebol, futebol de campo, futebol society masculino e feminino, e vôlei de areia masculino e feminino, incluindo o fornecimento de profissionais qualificados (árbitros e equipe de apoio), com vistas a garantir a organização, disciplina e regularidade das competições esportivas realizadas pelo Município.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Ademir Gustavo Medeiros dos Santos – Secretário Municipal de Esporte e Juventude Contato: (63) 3456-1355 esporte@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Augustinópolis/TO tem como uma de suas atribuições institucionais a promoção, o incentivo e o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à inclusão social e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte.

Nesse contexto, o Município realiza, de forma contínua, campeonatos, torneios e eventos esportivos em diversas modalidades, tais como futsal masculino e feminino, futebol de campo, futebol society masculino e feminino, voleibol masculino e feminino, vôlei de areia masculino e feminino, handebol, basquetebol, ciclismo e beach tennis, os quais demandam organização técnica adequada para sua plena execução.



A arbitragem esportiva constitui elemento essencial para a realização desses eventos, sendo responsável por assegurar o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, a disciplina entre os participantes, a imparcialidade nas decisões e a legitimidade dos resultados. A ausência ou deficiência na prestação desse serviço compromete diretamente a qualidade das competições, podendo gerar conflitos entre atletas, equipes e organização, além de prejuízos à imagem institucional da Administração Pública.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais qualificados em número suficiente e com a especialização necessária para atender, de forma contínua e eficiente, à demanda de arbitragem em todas as modalidades esportivas previstas no calendário anual. Tal situação torna indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer equipes de arbitragem devidamente capacitadas, com conhecimento técnico atualizado e experiência comprovada.

Adicionalmente, a promoção de eventos esportivos configura importante instrumento de política pública, contribuindo significativamente para:

- o incentivo à prática regular de atividades físicas;
- a promoção da saúde e bem-estar da população;
- a integração social e comunitária;
- a formação cidadã, especialmente entre crianças e jovens;
- a redução de situações de vulnerabilidade social e ociosidade;
- a prevenção de comportamentos de risco, inclusive relacionados à

marginalidade.

Dessa forma, a contratação pretendida não se limita à execução de serviços operacionais, mas se insere em uma estratégia mais ampla de desenvolvimento social, sendo medida necessária, adequada e de relevante interesse público.

Portanto, evidencia-se a necessidade da contratação de serviços de arbitragem esportiva, de modo a garantir a adequada realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, assegurando qualidade, organização, segurança e credibilidade às competições esportivas do Município de Augustinópolis/TO.



2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva**, por demanda, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

A execução envolverá:

- Disponibilização de árbitros qualificados por modalidade;
- Atendimento às competições e eventos organizados pelo Município;
- Atuação conforme regras oficiais de cada esporte;
- Apoio técnico durante a realização dos eventos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os serviços deverão observar os seguintes requisitos:

- Profissionais com experiência comprovada em arbitragem nas respectivas modalidades;
- Conhecimento das regras oficiais atualizadas de cada esporte;
- Conduta ética, imparcial e postura profissional;
- Disponibilidade para atuação conforme calendário esportivo municipal;
- Fornecimento de equipe de arbitragem quando necessário (árbitros, auxiliares, mesários, cronometristas, etc.);
- Uniformização adequada e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- Responsabilidade técnica pela execução dos serviços prestados.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XIII, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No presente caso, o objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva**, sob demanda, abrangendo diversas modalidades esportivas (futsal, beach tennis, ciclismo, basquetebol, futebol de campo e society, handebol, voleibol e vôlei de areia), incluindo o fornecimento de árbitros e equipe de apoio.



A natureza dos serviços pretendidos **enquadra-se como serviço comum**, tendo em vista que:

- Os serviços de arbitragem esportiva possuem **padrões técnicos amplamente difundidos e consolidados**, definidos por regras oficiais de cada modalidade esportiva, estabelecidas por federações e confederações reconhecidas;
- É possível descrever de forma clara e objetiva os requisitos de qualificação dos profissionais (árbitros, assistentes, anotadores, cronometristas, entre outros), bem como as condições de execução dos serviços;
- O mercado dispõe de diversas empresas e profissionais capacitados a executar o objeto, permitindo ampla competitividade no certame;
- Não há predominância de solução intelectual singular ou inovação tecnológica que caracterize o serviço como técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

Ademais, os serviços serão prestados de forma **padronizada e sob demanda**, conforme calendário de eventos esportivos do Município, sendo plenamente possível estabelecer critérios objetivos de medição, fiscalização e pagamento, como por exemplo: quantidade de jogos realizados, modalidade esportiva atendida e equipe de arbitragem disponibilizada.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores totais:

1. G DOS ANJOS, CPNJ nº 53.797.187/0001-62, valor total: R\$ 51.806,75;
2. ARTAF – ASSOCIAÇÃO DA REGIÃO TOCANTINIA DOS ARBITROS DE FUTEBOL, CNPJ nº 20.283.160/0001-00 - valor total: R\$ 54.080,00;
3. AAFA-TO – ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE TOCANTONOPOLIS, CNPJ Nº 33.333.764/0001-58 – valor total: R\$ 53.110,00;
4. Fonte de Preço – R\$ 53.188,30.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Município solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Competição futebol de campo campeonato municipal serie A (Elite do futebol municipal Augustinópolis) e traslado dos profissionais de arbitragem com serviços de gandulagem;	SV	55	R\$ 642,26	R\$ 35.324,44

02	Futebol Society masculino e feminino e traslado dos profissionais de arbitragem com serviços de gandulagem;	SV	36	R\$ 252,50	R\$ 9.090,00
03	Vôlei de areia masculino e feminino e traslado dos profissionais de arbitragem;	SV	26	R\$ 194,75	R\$ 5.063,50
04	Torneio masculino de basquetebol/translado dos profissionais (árbitros);	SV	20	R\$ 159,38	R\$ 3.187,50
05	Torneio de beach tennis/translado dos profissionais de arbitragem;	SV	15	R\$ 151,38	R\$ 2.270,63
06	Competição de ciclismo e organização de prova.	SV	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
TOTAL					R\$ 57.086,06

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 57.086,06 (Cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e seis centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por uma única empresa é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Primeiramente, a contratação visa promover a prática esportiva e a integração social entre os moradores, proporcionando um ambiente saudável e competitivo que estimule a participação da comunidade. Espera-se um aumento na adesão dos jovens ao esporte. Além disso, a visibilidade do evento pode atrair patrocinadores e parceiros, fomentando o desenvolvimento econômico local.

Outro resultado importante é que a realização bem-sucedida do campeonato pode fortalecer a identidade cultural da cidade, criando um senso de pertencimento e orgulho entre os moradores. A qualidade e a organização dos eventos também podem elevar o padrão dos

campeonatos, tornando-os referência regional e, possivelmente, atraindo turistas e visitantes de outras localidades. Com isso, espera-se um impacto positivo na economia local, com aumento do fluxo de pessoas e consumo nos estabelecimentos comerciais da cidade.

Além disso, espera-se que a arbitragem qualificada contribua para a transparência dos resultados, evitando conflitos e controvérsias durante as partidas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.

7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Risco:** Possível inadimplência contratual.
 - **Medida mitigatória:** Monitoramento contínuo através da atuação do fiscal de contratos.
- **Risco:** Descumprimento de prazos.
 - **Medida mitigatória:** Cláusulas contratuais com penalidades.
- **Risco:** Problemas climáticos.
 - **Medida mitigatória:** previsão de datas alternativas para os jogos.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do campeonato e demais eventos voltados ao Esporte pode gerar impactos ambientais, como produção de resíduos sólidos e consumo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Implementação de coleta seletiva e disponibilização de lixeiras para descarte correto de resíduos.
- Incentivo ao uso de materiais recicláveis na premiação e sinalização do evento.
- Controle do consumo de água e energia nos locais dos jogos.



- Campanhas de conscientização sobre sustentabilidade para atletas e público presente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, solução proposta é viável, considerando que a contratação se mostra adequada e necessária para viabilizar o campeonato municipal, garantindo o atendimento ao interesse público, com economicidade e qualidade na execução dos serviços. A escolha da empresa seguirá critérios técnicos e econômicos, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Augustinópolis – TO, 25 de maio de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

ELIONARDO BATISTA COSTA
Subsecretário